

PORTARIA Nº 112/2023

(DOC TCE-MT de 14.7.2023, edição nº 3050)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV, do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e em atenção à solicitação do Senhor Conselheiro Ouvidor-geral Antonio Joaquim,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA REZZIERI MENDES**, Secretária Executiva da Ouvidoria-geral, deste Tribunal, competência para promover a finalização de Denúncia e Comunicação de Irregularidade nas situações previstas no artigo 6º, § 2º e artigo 24, § 2º, ambos da Resolução Normativa nº 20/2022 – PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de julho de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente